

Lei nº 1.387/92 de 15 de Outubro de 1992.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 1993"

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL Estado de TOCANTINS do Municipio, aprovou a Eu. P. a seguinte:

Art. 1.) - O ORCAMENTO-PROGRAMA do Municipio de PORTO NACIONAL Estado de TOCANTINS, para vigencia no exercicio financeiro de 1993, comporta pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e Discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr\$ 19.990.000.000,00 (DEZENOVE MILHOES E NOVECENTOS E NOVENTA MILHOES DE CRUZEIROS), e fixa a DESPESA em 1993) quantia:

Recorrer a receita sera realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRACAO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	Cr\$	400.000.000,00
Receita de Contribuicoes	Cr\$	0,00
Receita Patrimonial	Cr\$	18.000.000,00
Receita Agropecuaria	Cr\$	0,00
Receita Industrial	Cr\$	37.000.000,00
Receita de Servicos	Cr\$	0,00
Transferencias Correntes	Cr\$	9.302.000.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$	75.000.000,00
SOMA DE RECEITAS CORRENTES	Cr\$	9.932.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operacoes de Credito	Cr\$	6.000.000.000,00
Alienacao de Bens Moveis e Imoveis	Cr\$	165.000.000,00
Transferencias de Capital	Cr\$	3.805.000.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$	130.000.000,00
SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	10.158.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ORCAMENTARIA	Cr\$	19.990.000.000,00

Art. 31) - A Despesa sera realizada de Conformidade com o des-
dobramento de Programas e Atendendo a seguinte esquematizacão:

1.1 - DESPESAS POR ORGAO DE GOVERNO :

01 - PODER LEGISLATIVO	Cr\$ 295.000.000,00
02 - PODER JUDICIARIO	Cr\$ 2.022.600.000,00
03 - PODER EXECUTIVO	Cr\$ 17.672.400.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 19.990.000.000,00

1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNCOES GOVERNAMENTAIS :

01 - LEGISLATIVA	Cr\$ 295.000.000,00
02 - JUDICIARIA	Cr\$ 2.022.600.000,00 X
03 - ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Cr\$ 1.977.400.000,00 ?
04 - AGRICULTURA	Cr\$ 233.000.000,00
05 - COMUNICACOES	Cr\$ 270.000.000,00 ?
06 - DEFESA NAC. E SEG. PUBL.	Cr\$ 47.000.000,00
08 - EDUCACAO E CULTURA	Cr\$ 5.261.000.000,00
09 - ENERGIA REC. MINERAIS	Cr\$ 670.000.000,00
10 - HABITACAO E URBANISMO	Cr\$ 2.544.000.000,00 ?
11 - IND. COMERCIO E SERVICOS	Cr\$ 20.000.000,00 ? xx
13 - SAUDE E SANEAMENTO	Cr\$ 1.350.000.000,00 ? xx
15 - ASSISTENCIA PREVIDENCIA	Cr\$ 1.228.000.000,00 ? x
16 - TRANSPORTE	Cr\$ 4.072.000.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNCOES	Cr\$ 19.990.000.000,00

1.3 - DESPESAS DESCRITIVAS POR UNIDADES ORCAMENTARIAS :

01.00 - CAMARA MUNICIPAL	Cr\$ 295.000.000,00
02.00 - SETOR JUDICIARIO	Cr\$ 2.022.600.000,00 X
03.00 - GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ 304.000.000,00 ?
04.00 - SECRET. ADMINISTRACAO	Cr\$ 300.000.000,00 ?
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	Cr\$ 1.373.400.000,00 ?
06.00 - SETOR AGROPECUARIO	Cr\$ 233.000.000,00 ? xx
07.00 - SETOR DE COMUNICACOES	Cr\$ 270.000.000,00 ? xx

[Handwritten signature]

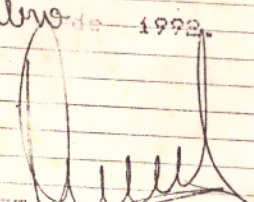
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08.00 - SETOR DE SEG. PUBLICA	Cr\$ 47.000.000,00
09.00 - SEC. EDUCACAO E CULTURA	Cr\$ 5.261.000.000,00
10.00 - SETOR DE	570.000.000,00
11.00 - SEC. OBRAS SERV. URBANOS	Cr\$ 2.544.000.000,00
12.00 - SETOR DE INDUSTRIA	Cr\$ 20.000.000,00
13.00 - SECRETARIA DE SAUDE	Cr\$ 1.350.000.000,00
14.00 - SEC. PROM. E ASSIT. SOCIAL	Cr\$ 1.228.000.000,00
15.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	Cr\$ 4.072.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	Cr\$ 19.990.000.000,00

Art. 4.) - Esta Lei entrara em vigor na data de 1. (primeiro) de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em Contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO NACIONAL, Estado do TOCANTINS,
 aos 15 dias do de outubro de 1992.


 VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

